

DECRETO Nº 0014/2019, de 14 de Maio de 2019

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0357, de 26 de Novembro de 2018, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

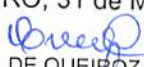
2.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2031 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	
3.3.90.39.50 OUTROS SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORAT	
214000003	8.000,00
TOTAL	8.000,00
2.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2036 OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCU	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	5.000,00
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	2.000,00
TOTAL	7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	15.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2031 SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA	
3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
214000003	8.000,00
TOTAL	8.000,00
2.12.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0014.2034 EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur.....	7.000,00
TOTAL	7.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	15.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 31 de Maio de 2019


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO